

Decreto N° 179 - de 18 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 212.500,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda			
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda			
2.03.00.04.123.0136.9.0222-1.500.000 - 3.2.90.21.00	AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA	- - - - - R\$	170.000,00
2.03.00.04.123.0136.9.0222-1.500.000 - 4.6.90.71.00	AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	190.000,00
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	190.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO			
2.11.01.10.301.0964.2.0286-1.621.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO UBS	- - - - - R\$	22.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	22.500,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	22.500,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	212.500,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	212.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 02 - Secretaria de Administração			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração			
2.02.00.02.061.0024.2.0010-1.500.000 - 3.1.90.91.00	MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	- - - - - R\$	45.000,00
2.02.00.02.061.0024.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.91.00	MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	- - - - - R\$	50.000,00
2.02.00.04.122.0012.1.0210-1.500.000 - 4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	115.000,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	115.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino			
2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	50.000,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	50.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO			
2.11.00.10.303.0923.2.0253-1.621.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	- - - - - R\$	22.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	22.500,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO			
2.11.01.10.302.0945.1.0250-1.500.000 - 4.4.90.51.00	REFORMA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	25.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	47.500,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	212.500,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	212.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 18 de Julho de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53